

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES
DIVISÃO DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 46/2018

A Polícia Rodoviária Federal/MJ, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

DWN4466, T112238858, 17/04/2017, 5843/4, R\$195,23, 01/06/2018. DWN4466, T112238866, 17/04/2017, 5819/6, R\$880,41, 01/06/2018. DWN4466, T112238874, 17/04/2017, 7242/2, R\$130,16, 01/06/2018. DWN4466, T112238847, 17/04/2017, 5878/0, R\$130,16, 01/06/2018. IEQ1095, T087995395, 19/02/2017, 5029/2, R\$880,41, 01/06/2018. IFJ7681, T119108402, 22/06/2017, 7242/2, R\$130,16, 01/06/2018. IGN2332, T102925542, 07/03/2017, 5193/0, R\$293,47, 01/06/2018. IGN2332, T102925534, 07/03/2017, 5029/1, R\$880,41, 01/06/2018. IIV0158, T105577251, 23/03/2017, 7579/0, R\$2.934,70, 01/06/2018. IKJ6285, T120169932, 18/06/2017, 5185/1, R\$195,23, 01/06/2018. IRJ9843, T108973204, 26/02/2017, 5967/0, R\$1.467,35, 01/06/2018. ISF7542, T093704895, 21/02/2017, 7242/2, R\$130,16, 01/06/2018. ISM5816, T117218731, 23/05/2017, 7242/2, R\$130,16, 01/06/2018. ITP7931, T112296165, 31/03/2017, 5967/0, R\$1.467,35, 01/06/2018. IVH2106, T111300282, 27/03/2017, 7242/2, R\$130,16, 01/06/2018. IVN6457, T098700332, 13/12/2016, 5185/2, R\$195,23, 01/06/2018. IVP9294, T107216051, 20/02/2017, 6041/2, R\$195,23, 01/06/2018. IXR3826, R353364541, 08/05/2017, 7463/0, R\$195,23, 01/06/2018. IXV0113, T117570547, 15/06/2017, 7242/2, R\$130,16, 01/06/2018. MIO7052, T121277224, 21/07/2017, 7242/2, R\$130,16, 01/06/2018. NYI4322, R354792587, 05/06/2017, 7455/0, R\$130,16, 08/06/2018. OBH8187, T104819529, 28/02/2017, 7463/0, R\$195,23, 01/06/2018.

Brasília-DF, 25 de Abril de 2018.
Antônio Vital de Moraes Júnior
Coordenador-Geral de Operações